



**Processo Seletivo SEBRAE/PE**

**Comunicado 02/2017**

**Convocação para a 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos (03/08/2017)**

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO – SEBRAE/PE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, através da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa contratada pelo SEBRAE/PE para esse fim, convoca os candidatos habilitados na 1ª etapa **Avaliação Curricular e Documental** para a realização da **2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos do Processo Seletivo Comunicado nº 02/2017**, a ser realizada no dia **13 de agosto de 2017**, na forma abaixo descrita.

<b>Código da Vaga</b>	<b>Local</b>	<b>Data/Horário de apresentação</b>
100-AS01 – Assistente I Suporte Administrativo	LG inn – Hotel. Salão Casa Forte, térreo. Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 3067 Boa Viagem Recife PE CEP: 51021 040.	<b>13/08/2017</b> Abertura: <b>13h30m</b> Fechamento: <b>13h50m</b>

1. A partir do dia 07/08/2017, o candidato deverá imprimir data, horário, local e sala de realização da prova, acessando o link [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br)
2. **Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, depois da 13h50.**
3. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do **Documento Original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
4. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados:  
Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
5. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.
6. A prova de conhecimento (questões objetivas e discursiva) terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.
7. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.
8. **Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (relógios digitais ou outros, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.**
9. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:
  - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
  - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
  - c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
  - d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
  - e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.



**Processo Seletivo SEBRAE/PE**

**Comunicado 02/2017**

**Convocação para a 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos (03/08/2017)**

10. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
11. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
12. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
13. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.
14. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
16. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
17. O tema a ser desenvolvido para a realização da questão discursiva constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A questão discursiva deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
18. O texto definitivo para a questão discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.

Recife, 03 de agosto de 2017.

José Oswaldo de Barros Lima Ramos  
**Diretor Superintendente**